



EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA VARA DE ACIDENTES E DELITOS DE TRÂNSITO DA COMARCA DE ESTANCIA/SE

Processo: 202150100204

SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A, previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **WANDERLEI ALVES PEREIRA**, em trâmite perante este Duto Juízo e Respectivo Cartório, vem, mui respeitosamente, à presença de V. Exa., informar e quer o que segue.

Considerando o curto prazo concedido, bem como que o Dr. Andre Daltro é o único perito cadastrado cujo endereço é em Estância, requer seja renovada sua intimação sendo necessária sua resposta, sob pena de desobediência.

Caso assim não entenda, requer a intimação do autor para informe sobre a possibilidade de comparecer à perícia a ser realizada na Comarca de Aracaju.

Abaixo, sugere-se outro perito existente na listagem, o qual tem endereço em Aracaju.

3797	ANDREY SORRILHA	ANDREYSORRILHA@YAHOO.COM.BR
ESPECIALIDADE	RQE (LIVRO / FOLHA / REGISTRO)	
ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA - RQE N° 2380	1/35 /2380	
ENDERECO	BAIRRO	MUNICÍPIO
AV GONÇALO PROLEMBERG, 487	CENTRO	Aracaju
		49010410 (079)3023-3842

Nestes Termos,
Pede Deferimento,

ESTANCIA, 25 de julho de 2022.

JOÃO BARBOSA
OAB/SE 780-A

KELLY CHRYSTIAN SILVA MENENDEZ
2592 - OAB/SE